



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>11.0.0011.0132.01-2</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>13.112.029</b>	Nº da Consulta / Ano <b>492399/2020</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

Bairro: BIGORRILHO Quadrícula: I-10 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Matriz
--	--------------------------

#### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

##### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina**

1- Denominação: **AV. CÂNDIDO HARTMANN**

Cód. do Logradouro: N801

Tipo: Principal

Sistema Viário: **COLETORA 1**

Nº Predial: 1465 Testada (m): 15,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO EM LINHA RETA

Cota Direita: +/- 0,00 m

Cota Esquerda: +/- 0,80 m

2- Denominação: **R. LÚCIO RASERA**

Cód. do Logradouro: N810

Tipo: Secundária

Sistema Viário: **NORMAL**

Nº Predial: 6 Testada (m): 15,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.061,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR3.ZONA RESIDENCIAL 3**

Sistema Viário: **COLETORA 1/NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR3.1.B**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Coletiva	1	3		50	25	12X 360
Habitação Unifamiliar	1	3		50	25	12X 360
Habitação Transitória 1	1	3		50	25	12X 360
Habitação Institucional	1	3		50	25	12X 360
Habitação Unifamiliar em Série	1	3		50	25	12X 360

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2	5000	50	25	12X 360
Comunitário 1	1	2	5000	50	25	12X 360
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	2000	50	25	12X 360
Comércio e Serviço Setorial	1	2	2000	50	25	12X 360
Estacionamento Comercial	1	2		50	25	12X 360
Edifício Garagem	1	2		50	25	12X 360
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	12X 360





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>11.0.0011.0132.01-2</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>13.112.029</b>	Nº da Consulta / Ano <b>492399/2020</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comunitario 3 - Cultura	1	2		50	25	12X 360
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	5000	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2	10000	50	25	12X 360
Comunitário 1	1	2	10000	50	25	12X 360
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	5000	50	25	12X 360
Comércio e Serviço Setorial	1	2	5000	50	25	12X 360
Comunitário 2	1	2		50	25	12X 360
Comunitário 3 - Ensino	1	2		50	25	12X 360
Comunitário 3 - Lazer	1	2		50	25	12X 360
Comunitário 3 - Saúde	1	2		50	25	12X 360
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2		50	25	12X 360

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO: FACULTADO ATÉ 3 PAVIMENTOS  
2,50 M PARA HABITAÇÃO INSTITUCIONAL

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

**Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.**

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

#### Parâmetros da Construção

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### Observações Para Construção

- 1- Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 1 de até metade da quadra e limitada em 80,00 m contados a partir do alinhamento predial.
- 2- Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente e porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.
- 3- Deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00 m<sup>2</sup> por unidade habitacional
- 4- Para Indústria tipo 1 permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte básico de 200,00 m<sup>2</sup>.
- 5- Permitido alvará de localização para Indústria tipo 1 em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m<sup>2</sup> com sultado o Conselho Municipal do urbanismo - CMU
- 6- Para Estacionamento Comercial e Edifício Garagem obrigatório comércio e serviço vicinal, de bairro ou setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada d





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>11.0.0011.0132.01-2</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>13.112.029</b>	Nº da Consulta / Ano <b>492399/2020</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

o terreno.

7- Afastamento das divisas facultado até 3 pavimentos com o máximo de 10,00 m de altura

8- No caso da área do lote for inferior ao padrão de zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar

9-Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo

10-Para Posto e abastecimento atender legislação específica

#### Informações Complementares

Código	Observações
9	95262/99 NEG CMU R 083278 083281 40117/2001 PROV CMU TITULO PREC -31/12/2002 RAMO 083035 INFORMATIVO CMU 00624/2001 106012/2002 NEGADO CMU REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA PARA SERVIÇO DE BAIRRO.. PROC 10697/2003 PROV CMU ALTERACAO DE PROJETO P/ CLINICA ODONTOLOGICA. ATENDER DEMAIS PARAM/LEGISL/VIGOR. Processo 01-005514/2009 decisão Provido com Condições Processo 01-091492/2011 parametros construtivos, decisão Provido parcial com condições Processo 01-091492/2011 parametros construtivos, decisão Provido parcial com condições Processo 01-032588/2013 decisão REVALIDADOS OS PARAMETROS Processo 01-057144/2014 decisão REVALIDADOS OS PARAMETROS Processo 01-112731/2016 liberação de consulta amarela, decisão Negado Processo 01-106205/2018 liberação de consulta amarela, decisão Negado Processo 01-143701/2018 decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos Processo 01-143701/2018 revalidação de parametros, decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos Processo 01-143701/2018 revalidação de parametros, decisão Arquivado Face Tempo Decorrido
87	CMU 005101/2015 - Decisão = Negado em 12/11/2015, Observações:
216	Processo nº 34-003464/2016 Apresentar Alvará de Ampliação para a obra com aproximadamente 346,45 m <sup>2</sup> de área total, em alvenaria e concluída.
292	RESTRIÇÃO QUANTO À RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FACE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO / SEM CVCO - REGULARIZAR EDIFICAÇÃO.
344	*** PROIBIDA A LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE CONSULTA COMERCIAL PARA QUALQUER ATIVIDADE E QUALQUER TIPO DE INSTALAÇÃO NO LOCAL. UUS-6, 05/05/2017. ***
345	Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel. Para regularização procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: <a href="http://www.curitiba.pr.gov.br">http://www.curitiba.pr.gov.br</a> - Acesso rápido: Secretaria e Argêos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

#### Bloqueios

\*\*\*\*\*

#### Alvarás de Construção

Sublote: 0

Número Antigo: 050491A

Número Novo:79161

Finalidade:CONSTRUÇÃO

Situação: Obra Concluída

Área Vistoriada (m<sup>2</sup>):310,54

Área Liberada (m<sup>2</sup>): 0,00

Área Total (m<sup>2</sup>):0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>11.0.0011.0132.01-2</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>13.112.029</b>	Nº da Consulta / Ano <b>492399/2020</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

Sublote: **0**

Número Antigo: 051599B      Número Novo:81338      Finalidade:REFORMA E AMPLIAÇÃO

Situação: Obra em Andamento

Área Vistoriada (m²):      Área Liberada (m²): 76,45      Área Total (m²): 386,99

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote 0000      Situação de Foro Foreiro      Nº Documento Foro Livro 27925/3

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui A.00508-      Nº Quadra      Nº Lote 119-      Protocolo 01-002500/2008

Nome da Planta: Planta Constante Deconto

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

\*\* Sujeito a Averbação.

\*\* Por se tratar de terreno foreiro, solicitar Carta de Averbação de Aforamento no protocolo do Cadastro Técnico (UCT 6).

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

##### Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido      Faixa Sujeito à Inundação NÃO

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 929,00 m²

Área Total Construída: 310,50 m²

Qtde. de Sublotes: 1

##### Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Residencial      Ano Construção 1973      Área Construída 310,50 m²

##### Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo
N801	B ASFALTO	EXISTE	Sim	Sim
N810	A ANTI-PO	EXISTE	Sim	Sim

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BARIGUI

Principal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>11.0.0011.0132.01-2</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>13.112.029</b>	Nº da Consulta / Ano <b>492399/2020</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

<b>Responsável pela Emissão</b> internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	<b>Data</b> <b>14/09/2020</b>
---	----------------------------------

#### ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

